



*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI Nº 14.033**

Inclui no Calendário Municipal de Eventos a **FESTA JULINA DE JUNDIAÍ** (julho).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 27 de junho de 2023 o Plenário aprovou:

**Art. 1º.** É incluída no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, a **FESTA JULINA DE JUNDIAÍ**, promovida anualmente no mês de julho por Caiuá Promoções de Eventos LTDA.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e sete de junho de dois mil e vinte e três (27/06/2023).

**ANTONIO CARLOS ALBINO**

*Presidente*

